

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal, abria-se o período para intervenção do público, tendo os cidadãos abaixo mencionados apresentado os seguintes assuntos: -----

A) Helena Collier, em representação da empresa "Destination Algarve" residente na Quinta da Bita, Sargaçal, perguntou quando é que será implementada a cobrança da taxa turística. -----

B) Carlos Alberto Guerreiro Bráz, residente em Monte Judeu, solicitou a pavimentação do caminho rural que liga o Monte Judeu e a Cruz da Pedra, com uma extensão de 1800 metros, que serve várias habitações, em virtude do mesmo se encontrar num estado deplorável, cheio de covas e pedras. -----

C) Emídio Grilo, residente na Rua General Joaquim Cândido Correia, n.º 3, 2.ª Esq., em Lagos, manifestou insatisfação com a resposta dada pela Senhora Presidente aquando da sua intervenção em reunião anterior sobre a venda ambulante na Avenida, e considerou injusta a diferenciação do valor cobrado aos vendedores que ocupam o espaço público com quiosques relativamente aos que ocupam com tendas fornecidas pela Câmara Municipal. Disse ainda que os referidos vendedores ocupam o estacionamento sem que lhes seja solicitado pelas autoridades fiscalizadoras do mesmo, qualquer tipo de comprovativo de pagamento. Referiu que já apresentou sugestões e eventuais soluções para esta situação. --

-----**D) Carla Sofia Marreiros Duarte**, residente no Rossio das Lérias, Bloco 7, Fração B, em Odliáxere, disse que na sua casa o sistema de ventilação e extração de fumos e odores não funciona devidamente, situação que se agravou quando os seus vizinhos que vivem no piso inferior fizeram obras em casa. Solicitou a intervenção da Câmara na resolução deste problema. -----

-----**A Senhora Presidente** esclareceu que a taxa turística foi um assunto discutido na comunidade intermunicipal e que houve consenso no sentido de se avançar com esta medida. Disse ainda que na última reunião foi aprovada a constituição do grupo de trabalho que irá fazer um estudo económico, antes da entrada em vigor do regulamento e que será enviada a população e os promotores, e finalizou esclarecendo que a taxa será paga pelos turistas. -----

-----Quanto ao assunto do município Carlos Bráz disse que por vezes há razões que não permitem a pavimentação dos caminhos, mas que o Senhor Vereador responsável pela área irá acompanhar a situação. -----

-----Relativamente à venda ambulante na Avenida dos Descobrimentos disse que a opção das tendas foi considerada melhor do que a que existia anteriormente e que os vendedores que pagam renda à Docapesca fazem-no porque o espaço é perdido por aquela entidade. -----

-----Esclareceu a município Carla Duarte que o assunto será reencaminhado para a Unidade Técnica de Habitação e Ação Social com o acompanhamento da Senhora Vereadora

Sara Coelho.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - Neste período intervieram os seguintes membros do Executivo Municipal: --

A) A Senhora Presidente apresentou o seguinte pedido de suspensão solicitado pelo Senhor Vereador Luis Barroso, submetendo-o à apreciação da Câmara.-----

----- **Deliberação n.º 10/2019** -----

----- **SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL DA SILVA BARROSO:** - Foi presente o e-mail com a regista de entrada n.º 3124, de 22 de janeiro de 2019, do Senhor Vereador Luis Manuel da Silva Barroso, no qual solicita, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, a suspensão do seu mandato por mais 30 dias. -----

-----Sobre o assunto, foi prestada a informação n.º 1723, de 22 de janeiro de 2019, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, Secção de Apoio à Atividade Autárquica, que faz o respetivo enquadramento nos termos da legislação em vigor.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado, ficando suspenso o mandato de Luis Manuel da Silva Barroso, por mais um período de 30 dias, com início a 20 de janeiro de 2019, devendo manter-se no exercício de funções Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima, que por ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da Esta definitivamente admitida para a Câmara Municipal pelo Lagos com Futuro - Cidadãos Independentes tem vindo a assegurar a substituição do Senhor Vereador Luis Manuel da Silva Barroso, exercendo as funções de Vereadora da Câmara Municipal de Lagos

-- **Deliberação aprovada em minuta.**-----

-----**B) O Senhor Vereador Nuno Serafim** apresentou os seguintes assuntos: **1.** Pragas no Centro Histórico -- alertou para a existência de ratos e baratas naquela zona e solicitou a intervenção dos serviços municipais; **2.** Obras na zona do Mercado Municipal/Rua Hospital S. João de Deus -- referiu a alteração da rotunda do Mercado de Santo Amaro e perguntou qual a intervenção prevista para aquela área, uma vez que aquela via esteve bloqueada, e qual o prazo de execução da empreitada; **3.** Na sequência da intervenção do município Emídio Grilo relativamente às tendas e quiosques da Avenida dos Descobrimentos -- referiu a necessidade da intervenção dos serviços municipais no que respecta à limpeza da zona, ao arranjo dos espaços verdes e na própria manutenção dos quiosques lá instalados que denotam alguma degradação e **4.** Obras junto ao estaleiro da Sopromar -- perguntou qual a altimetria do projeto aprovado e se existiram mais estruturas, daquela natureza, prevista para aquela zona ribeirinha. -----

----- **C) A Senhora Vereadora Maria Filomena Sena** disse ter conhecimento do aparecimento das pragas mencionadas pelo Senhor Vereador Nuno Serafim, na Rua Silva Lopes, na Travessa do Forno e na Rua 5 de outubro.-----

-----**A Senhora Presidente** esclareceu que junto ao estaleiro da Sopromar foram aprovados, e já estão concluídos, edifícios destinados à pintura de barcos, considerando estas edificações uma grande mais-valia.-----

-----**O Senhor Vereador Luís Bandarra** esclareceu que após solicitação por comerciantes da zona do Centro Histórico, de uma intervenção de combate às pragas (ratos e baratas) houve uma pronta atuação da empresa contratante deste serviço. Esclareceu que, com a aplicação de produtos de combate a estas pragas, é comum, nos dias seguintes a sua aplicação, o aparecimento destes animais à superfície.-----

-----No que se refere à intervenção na área do Mercado de Santo Amaro disse que foi necessário reduzir a dimensão e rebaixar o lanceil da rotunda, porque condicionava a circulação de veículos pesados, referindo que esta obra limitou o trânsito nas grandes artérias da zona. Disse também que a execução da obra esteve a cargo dos serviços municipais.-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse que a venda ambulante na Avenida dos Descobrimentos não gera opinião unânime mas que, de uma forma geral, os turistas que visitam Lagos gostam do sítio e da dinâmica criada por aquele tipo de venda naquela localização. Referiu o historial da venda ambulante no município, e disse que a generalidade dos vendedores respeita as regras e a dimensão do espaço que lhes foi atribuído. Disse ainda que este assunto será alvo de discussão e análise por parte dos serviços municipais e do Executivo com vista à obtenção de uma solução mais consensual.-----

-----**A Senhora Presidente** acrescentou ser necessária uma discussão séria sobre a venda ambulante no município, mas a solução a adotar nunca será da agrado de todos e terá os seus "prós" e "contras". Disse ainda que, os quiosques são da responsabilidade dos proprietários e a Câmara apenas pode, impor manutenção destas instalações.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **1. INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE E VEREADORES A TEMPO INTEIRO:** - Os membros do Executivo Municipal em regime de tempo inteiro, apresentaram a relação dos assuntos mais relevantes da sua atuação no período decorrido desde a última reunião de Câmara.-----

- 1. Apresentação Projeto "Cidades Inteligentes – Smart Cities" – Promoção: NOS – Comunicações, S.A. – Auditório dos Paços do Concelho Séc. XXI (10 de janeiro de 2019);
- 2. Reunião de Presidentes de Câmara – Assunto: Descentralização de Competências para a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve – sede da AMAL – Faro (11 de janeiro de 2019);
- 3. Cerimónia de Entrega dos Prémios de Quadro de Mérito – melhores alunos 2017/2018 do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas – Pavilhão da Escola Secundária Júlio Dantas (11 de janeiro de 2019);
- 4. "Medos à vista" – com Jorge Serafina – Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas (12 de janeiro de 2019);
- 5. Reunião das Terras do Infante – Associação de Municípios (Aljezur, Lagos e Vila do Bispo) com a Administração dos CTT –



Correios de Portugal, em Lisboa – Encerramento de Postos de Correios de Sagres e Vila da Luz (14 de janeiro de 2019); **6.** Tomada de posse dos Órgãos Sociais do Centro de Estudos de Lagos - Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas (14 de janeiro de 2019); **7.** Visita à Consulta de Saúde Oral do Centro de Saúde de Lagos, pela Senhora Secretária de Estado da Saúde, Professora Doutora Raquel Duarte (15 de janeiro de 2019); **8.** Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal da AMAL - Ordem de trabalhos: 1.ª Alteração ao Orçamento e 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2019; 2. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas - Ratificação de Despacho, 3. Informações; 3.1. Autoridade de Transportes - Ponto de situação; 3.2. Brigada de Sapadores Florestais - Ponto de situação, 3.3. Plano de prevenção rodoviário supramunicipal; 3.4. Ponto de situação do protocolo para a territorialização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica; 3.5. Plano de desenvolvimento social supraconcelhido do Algarve; 3.6. Algar - Atorro sanitária do solavento - Convite; 3.7. Algarve 2030 - Questionário aos Municípios; 3.8. AREAL - Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé. 4. Outros assuntos de interesse para os Municípios: 4.1. Novo website da AMAL - Apresentação; 4.2. Projeto Algarve Revit+ - Apresentação; 4.3. Escola Profissional para Refugiados - Apresentação. - Sala de Reuniões do Piso 0 do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI em Lagos (18 de janeiro de 2019); **9.** Reunião com a Empresa Habão Indústria da Água S.A. - Apresentação de proposta: Telogestão dos Reservatórios e Estações Elevatórias no Município de Lagos (18 de janeiro de 2019); **10.** Conversas soltas com Jorge Serafim e Herman José - Centro Cultural de Lagos (19 de janeiro de 2019); **11.** 105.º Aniversário do Sport Lagos e Benfica - Espaço Jovem - Lagos (19 de janeiro de 2019); **12.** Seminário "Inovação - Práticas Pedagógicas e Flexibilização Curricular" - Oradora: Professora Doutora Ariana Cosme - Organização: Centro de Formação Dr. Rui Grácio - Escola Secundária Júlio Dantas - Centro Cultural de Lagos (21 de janeiro de 2019); **13.** Comemorações do Feriado Municipal de Vila do Bispo - Sessão Solene - Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila do Bispo (22 de janeiro de 2019); **14.** Reunião com Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dr.ª Isabel Oneto, o Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Eng. Artur Neves e o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel - Ordem de trabalhos: 1. Segurança; 2. Proteção Civil, 3. Descentralização; 4. Outros Assuntos - Sede da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve - Faro (22 de janeiro de 2019).-----

2. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

----- **Deliberação n.º 11/2019**-----

-----**2.1. DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA DE 2018:** - Foi presente a informação n.º 713, de 9 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, dando conhecimento que após as primeiras operações de encerramento do ano económico de 2018, cujo último dia

para satisfação dos encargos referentes ao mesmo foi o dia 28 de dezembro, não se efetuou pagamento de algumas faturas, no valor de 115 988,87€ (cento e quinze mil novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos) por ações não imputáveis ao município e melhor indicadas na referida informação. -----

----- Refere, ainda, que embora o montante atrás referido transitado como dívida seja a totalidade da faturação recebida referente à gerência de 2018, irá transitar para o orçamento de 2019, o valor de 5 971 821,19€ (seis milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e um euros e dezanove cêntimos), referente a compromissos assumidos no orçamento de 2018 e para os quais os fornecedores ainda não apresentaram as faturas respectivas, acrescido do montante de 13 816 070,52€ (treze milhões oitocentos e dezasseis mil setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), referente aos compromissos de anos seguintes, respeitante a despesas plurianuais, perfazendo o valor total de 19 787 891,71€ (dezanove milhões setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e um euros e setenta e um cêntimos), pelo que deverá a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas g) e i) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, deliberar satisfazer os encargos assumidos e não pagos, bem como o pagamento das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, bem como as datadas do corrente ano, que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2018, por conta das verbas adequadas de orçamento em vigor. -----

----- Informa ainda, que, segundo o novo conceito de "pagamentos em atraso", apenas devem ser considerados os que têm mais de 90 dias, após a data de vencimento, o que não acontece com nenhum dos documentos registados, cujas datas de vencimento situam-se no corrente mês de janeiro e fevereiro, contribuindo, assim, para que o stock da dívida reflita "0" (zero) pagamentos em atraso. -----

----- Sobre a mesma recabiu o despacho proferido pela Senhor Vice-Presidente, em 10 de janeiro de 2019: "T, C, A R, C." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, satisfazer os encargos assumidos e não pagos, das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, bem como as datadas do corrente ano que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2018, nos termos da informação referenciada.

Deliberação aprovada em minuta. -----

-----Deliberação n.º 12/2019-----

----- **2.2. DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA DE 2018. PAGAMENTOS REALIZADOS A 14, 15, 17, E 21 DE JANEIRO DE 2019 - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para, ratificação, o despacho do Senhor Vice-Presidente, proferido em 14 de janeiro de 2019, autorizando o pagamento de despesas do ano 2018 a realizar nos dias 14, 15, 17 e 21 de janeiro de 2019. -

----- O despacho foi apostado sobre a informação n.º 1089, de 14 de janeiro de 2019, que

refere a necessidade de efetuar o pagamento, de facturas com data de emissão do ano de 2018 e que deram entrada na Câmara Municipal no corrente ano, bem como de facturas com data de emissão de 2019, mas respeitantes a encargos assumidos no ano anterior (2018), no valor total de 164 387,78€ (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).-----

A Câmara, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais **Deliberação aprovada em minuta.**-----

----- **Deliberação n.º 13/2019** -----

----- **2.3. CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - 1.º SEMESTRE 2019 - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação, o despacho da Senhora Presidente, de 15 de janeiro de 2019, aposto na informação n.º 687, de 9 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira -----

A referida informação sugere que seja utilizado o valor do saldo da gerência de 2018, no valor 27 220 839,33€ (vinte e sete milhões duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), no cálculo dos Fundos Disponíveis relativo ao 1.º semestre de 2019, no abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Regtas aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas) que prevê a possibilidade de, a título excecional, os fundos disponíveis serem temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo. -----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais **Deliberação aprovada em minuta.**-----

----- **Deliberação n.º 14/2019** -----

----- **2.4. RECENSEAMENTO ELEITORAL 2018 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS:** - Foi presente o ofício-circular n.º 216/2019/SGA AE/DAE, de 4 de janeiro, da SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, bem como a informação n.º 893, de 10 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, Seção de Contabilidade, dando conta dos valores a transferir para as Juntas de Freguesia, de acordo com a Lei n.º 13/99, de 22 de março, cujo montante global a SGMAI já transferiu para a Câmara Municipal. -----

A referida informação contém quadro com os valores a transferir para cada Junta de Freguesia do Concelho, tendo em conta a transferência de totalidade da verba ou ficando a Câmara com uma retenção de 10%, também prevista na Lei -----

O Senhor Vice Presidente profere em 14 de janeiro de 2019, o seguinte despacho: *“Transferir para as Juntas de Freguesia, sem retenção. À R. C.”* -----

..... Foi verificado o cumprimento das formalidades legais necessárias.

..... A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, transferir para as Juntas de Freguesia a totalidade da verba, distribuída de acordo com os valores indicados na informação dos serviços, no total de 254.75€ (duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) - **Deliberação aprovada em minuta.**

..... **2.5. ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO:** - Na sequência de algumas dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador Nuno Serafim, a Senhora Presidente retirou o assunto para que o mesmo seja reanalisado e presente em próxima reunião,

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL:

.....**Deliberação n.º 15/2019**

.....**3.1. PELICANZOO - PARQUE ZOLÓGICO DE LAGOS, LDA. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 24, de 2 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que tem apensa a minuta do protocolo de cooperação e sugere a revisão dos protocolos existentes entre o Município e o Pelicanzoo Parque Zoológico de Lagos, Lda., atendendo à necessidade de revisão dos respetivos conteúdos, e sugere, também, a celebração de um único protocolo que reúna as várias vertentes de cooperação e no âmbito do qual se destacam o direito de aquisição de bilhetes de entrada no Parque no valor unitário de 4,00€ (quatro euros); o apadrinhamento da "Ela dos Gibões" através da atribuição de um subsídio anual no valor de 7 000,00€ (sete mil euros) e o pagamento da publicidade do *outdoor* promocional, instalado na Mourteen (parceira de Palmela) através da atribuição de um subsídio anual no valor de 10 950,90€ (dez mil novecentos e cinquenta euros e noventa cêntimos).

.....A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilização financeira para assunção da despesa em causa.

..... -O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 4 de janeiro de 2019, que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*"

..... **A Senhora Presidente** apresentou o assunto e esclareceu que, após análise dos serviços municipais, verificou-se a necessidade de excluir da minuta deste protocolo o ponto a,º 4, da cláusula 2.ª,

.....A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre Município e o Pelicanzoo Parque Zoológico de Lagos, Lda., com alteração à minuta (exclusão do a,º 4 da cláusula 2.ª) nos termos da informação n.º 24, de 2 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, no abrigo das alíneas c) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - **Deliberação aprovada em minuta.**

----- Deliberação n.º 16/2019 -----

----- **3.2. CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE - 25.ª EDIÇÃO DO CARNAVAL DE ODIÁXERE 2019 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 26741, de 10 de dezembro de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual, no seguimento do pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Desportivo de Odiáxere para a realização da 25.ª edição do Carnaval de Odiáxere 2019, sugere, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros), a título de adiantamento per conta do apoio ao Associativismo Cultural para 2019 (vide a constar no contrato programa para 2019 com o Clube Desportivo de Odiáxere).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 16 de janeiro de 2019, que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*"-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros) ao Clube Desportivo de Odiáxere, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. O Senhor Vereador Luís Bandarra não participou na apreciação e votação deste assunto por se considerar legalmente impedido - **Deliberação aprovada em minuta.**-----

----- Deliberação n.º 17/2019 -----

----- **3.3. ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE - EVENTO CULTURAL "FESTIVAL JAZZ GOURMET MOMENTS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Foi presente a informação n.º 574, de 8 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual, no sequência da declaração de apoio firmado, em 23 de março de 2018, pelo Município de Lagos à candidatura da Associação Orquestra de Jazz do Algarve ao Projeto "365 Algarve", sugere a atribuição de um subsídio no valor de 26 000,00€ (vinte seis mil euros), para a realização da 3.ª Edição - Algarve "Festival Jazz Gourmet Moments", a ter lugar dias 24, 25 e 26 de maio de 2019, no Centro Cultural de Lagos.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assunção da despesa em causa.-----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 17 de janeiro de 2019, o despacho que se transcreve: "*Remeta-se à R.C. para apreciação e deliberação.*"-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 26 000,00€ (vinte seis mil euros), à Associação Orquestra de Jazz do Algarve, nos termos sugeridos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais - **Deliberação aprovada em minuta.**-----

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:-----

----- Deliberação n.º 18/2019 -----

-----**4.1. PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE LAGOS (PMAAC-L):** Foi presente a informação n.º 25573, de 28 de novembro de 2018, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, que anexa o Relatório não-técnico e o Plano Municipal, dando conta de que a Câmara Municipal promoveu a elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Lagos (PMAAC-L), que permite avaliar e reduzir as vulnerabilidades climáticas deste território e, promover uma estratégia e medidas de adaptação às alterações climáticas. -----

-----O PMAAC-L fez ainda referência à integração da adaptação às alterações climáticas em políticas sectoriais locais. -----

-----São, também, apresentadas orientações sobre as formas de transposição das opções de adaptação definidas no PMAAC-L, identificadas como potencialmente concretizáveis ao nível dos processos de elaboração, alteração ou revisão e de gestão e monitorização/avaliação dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal. -----

----- Sobre o assunto, reuniu despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Correia dos Reis, a 3 de dezembro de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Lagos (PMAAC-L) à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea h), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais. **Deliberação aprovada em minuta.** -----

-----**Deliberação n.º 19/2019** -----

-----**4.2. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO:** Foi presente o processo e anexos que o integram, acompanhado pela informação n.º 536, de 8 de janeiro de 2019, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, de apreciação da única proposta apresentada, sugerindo a adjudicação da prestação de serviços de transporte de passageiros de Lagos, ao único concorrente, Translagos - Transportes Públicos, Lda. pelo preço contratual de até 3 348 106,41€ (três milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário por quilómetro da proposta adjudicada e pelo período máximo de 36 meses. -----

----- A informação em causa vinha acompanhada da minuta do contrato e tinha aposto o despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 17 de janeiro de 2019. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: **a)** admitir a proposta apresentada pela concorrente Translagos - Transportes Públicos, Lda.; **b)** ratificar a informação elaborada, dispensando a intervenção do júri ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; **c)** adjudicar a prestação de serviços de transporte de passageiros de Lagos à concorrente Translagos - Transportes Públicos, Lda. até ao preço contratual de

3 348 106,41€ (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e seis euros e quatrocentos e um céntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo período máximo de 36 meses; **d)** aprovar a minuta do contrato; **e)** notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e o documento comprovativo da prestação da caução e **f)** nomear para gestor do contrato, a técnica superior, Marisa Rosa Mestre da Palma - **Deliberação aprovada em minuta.** -----

----- **INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** - Quando eram 16 horas e 44 minutos a Senhora Presidente declarou interrompidos os trabalhos da reunião para um pequeno intervalo, tendo os mesmos reconhecido pelas 17 horas e 5 minutos, com a presença da totalidade dos membros. -----

----- **Deliberação n.º 20/2019** -----

----- **4.3. DESRATIZAÇÃO NO CANIL DA ASSOCIAÇÃO CADELA CARLOTA & COMPANHIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente um e-mail com o registo de entrada n.º 29088, de 23 de julho de 2018, da Associação Cadela Carlota & Companhia, a solicitar ajuda para solucionar o problema da praga de ratos existente nos abrigos dos cães e gatos no canil e nos terrenos envolventes, no Sítio da Esteveira. -----

----- O assunto mereceu a seguinte informação do Senhor Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que se transcreve: *"A Associação Cadela Carlota solicita ajuda para solucionar o problema da praga de ratos existente nos abrigos dos cães e gatos no canil e nos terrenos envolventes, no Sítio da Esteveira. Assim, e considerando que a Associação Cadela Carlota não tem fins lucrativos, pelo que julgo saber, esta associação tem colaborado com a Câmara Municipal na recepção e encaminhamento para adoção dos animais recolhidos no canil municipal; o espaço em questão não é público nem municipal e que os ratões transmitem doenças que podem por em causa a saúde pública; sugiro que, seja atribuído um subsídio à Associação Cadela Carlota no valor de € 2.028,27 (...)"* -----

----- A Unidade Técnica-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

----- Sobre a matéria em apreço, o Senhor Vereador Luís Bandarra, proferiu a 15 de novembro de 2018, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 028,27€ (dois mil e vinte e oito euros e vinte e sete céntimos) à Associação Cadela Carlota & Companhia, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - **Deliberação aprovada em minuta** -----

----- **Deliberação n.º 21/2019** -----

----- **4.4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LAVAGEM E DESINFEÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS URBANOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS - INCONFORMIDADES - PROPOSTA DE APLICAÇÃO**

DE SANÇÕES: Foi presente a informação n.º 24839, de 19 de novembro de 2018, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnica-Ambiental, relativa aos incumprimentos verificados durante o mês de outubro, pela cocontratante Reambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., no âmbito da execução do contrato de "Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores de Resíduos Urbanos na Área do Município de Lagos".-----

No desenvolvimento do processo foi efetuada notificação à sociedade prestadora do serviço para se pronunciar, no exercício de audiência prévia, acerca da intenção do município aplicar uma sanção no valor total de 1 948,17€ (mil novecentos e quarenta e oito euros e dezassete centimos).-----

Efetuada a apreciação à pronúncia e argumentação apresentadas pela prestadora dos serviços, foi prestada informação desfavorável e sugerida a aplicação das sanções contratuais.-----

O Senhor Vereador Luis Hundarra, proferiu despacho, em 7 de janeiro de 2019, no sentido de desenvolver procedimentos, mantendo a aplicação da sanção.-----

A Câmara, após discussão do assunto, deliberou por unanimidade, ao abrigo do n.º 4 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, aplicar a sanção pecuniária à cocontratante, pelo cumulo das infrações contratuais detetadas, no valor total de 1 948,17€ (mil novecentos e quarenta e oito euros e dezassete centimos). - **Deliberação aprovada em minuta.**-----

5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

Deliberação n.º 22/2019-----

5.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO: - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 18 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

-----"Considerando:-----

-----a publicação da Lei n.º 59/2018, de 16 de agosto, relativa à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;-----

-----a mais recente concretização do quadro de transferências, através da publicação de nove diplomas específicos, a saber:-----

----- Decreto Lei n.º 97/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;-----

----- Decreto Lei n.º 98/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no âmbito da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;-----

----- Decreto-Lei n.º 100/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas de comunicação;-----

-----Decreto-Lei n.º 101/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

-----Decreto-Lei n.º 103/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; -----

-----Decreto-Lei n.º 104/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; -----

-----Decreto-Lei n.º 105/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

-----Decreto-Lei n.º 106/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----

-----Decreto-Lei n.º 107/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----

-----que os municípios que não pretendam assumir a transferência de competências em 2019, devem comunicá-lo à Direção-Geral das Autarquias Locais até 60 dias corridos após a entrada em vigor destes decretos-lei, ou seja, entre 31/01/2019 e 02/02/2019; -----

que, não obstante a concordância com todo o projeto de descentralização de competências, por ora, não se encontram reunidas as condições necessárias à assunção integral das mesmas, quer por questões humanas, quer pela necessidade de mais profunda deliberação de diversas questões inerentes; -----

que, no momento, ao perspectivarmos a assunção das competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, relativas ao domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, alcançáramos uma situação favorável à resolução de questões que se têm vindo a arrastar no tempo, como a cedência do antigo edifício da Guarda Fiscal, sito na Praça d' Arnas, e outras; -----

-----Proporho que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e propar à Assembleia Municipal:-----

-----a) Tendo em conta o cumprimento dos prazos estipulados nos vários diplomas sectoriais, a realização de uma reunião extraordinária; -----

-----b) Aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 106/2018, relativa ao domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;-----

-----c) Não aceitar a transferência, em 2019, das competências previstas no:-----

-----i) Decreto-Lei n.º 97/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; -----

-----ii) Decreto-Lei n.º 98/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de

jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -----

- iii) Decreto Lei n.º 100/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

- iv) Decreto Lei n.º 101/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

- v) Decreto Lei n.º 103/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; -----

- vi) Decreto Lei n.º 104/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; -----

- vii) Decreto-Lei n.º 105/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- viii) Decreto-Lei n.º 107/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----

- d) Comunicar as decisões tomadas à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais e AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve; -----

SAÍDA DA SENHORA VEREADORA SARA MARIA HORTA NOGUEIRA COELHO.

quando eram 17 horas e 55 minutos saiu da sala de reuniões a Senhora Vereadora Sara Maria Horta Nogueira Coelho. -----

----- **A Senhora Presidente** referiu que este assunto despertou muita expectativa por parte dos autarcas e que foram publicados 11 diplomas relativos às várias áreas a transferir para os Municípios. -----

----- Disse que, após auscultação dos vários serviços municipais e após análise da sobrecarga a que estes seriam submetidos face à aceitação de todas as competências previstas, optou por propor a Câmara receber, nesta fase, apenas algumas destas competências. -----

----- Referiu também que, em 2019, haverá uma reorganização dos serviços municipais e que se aguarda por 2020 para que estejam reunidas todas as condições necessárias para a aceitação, em segurança, de todas as competências plasmadas nos diplomas agora publicados. -----

- ---- **O Senhor Vereador Nuno Serafim** referiu que este assunto será uma nova etapa para os Municípios e que representa um momento único e singular. -----

----- Disse concordar com a necessidade de preparar os serviços para a receção destas novas competências, mas referiu que, em algumas áreas, a Câmara já se substitui à Administração Central. -----

----- Disse ainda, querer deixar para memória futura, a sua convicção de que a Câmara deveria receber, já, as competências no domínio das praias, uma vez que já intervém nessa

área, referindo que as entidades que atualmente detêm esta competência, e com a aprovação destes diplomas, poderão, eventualmente, reduzir ainda mais a sua intervenção no Município.-----

-----Referiu que os municípios não estão tecnicamente preparados para as matérias que eram da responsabilidade do Governo e que sendo uma realidade nova deveria ser alargada a participação a pessoas da sociedade civil com conhecimentos nas diversas áreas, de modo a criar planos de trabalho sobre as novas realidades no âmbito da transferência de competências, nomeadamente, com a formação de grupos de trabalho composto por técnicos municipais.-----

-----**A Senhora Presidente** disse que a limpeza das praias e a recolha de resíduos urbanos, desde há muito são asseguradas pela Câmara, independentemente da transferência de competências.-----

-----Referiu que reconhece a importância da transferência de competências mas que a sua aceitação tem de estar bem definida e esclarecida, de modo a que a Câmara tenha conhecimento pleno do que está a "receber".-----

O Senhor Vereador Paulo Jorge Reis esclareceu, em relação as competências no domínio das praias, que a Câmara não tem meios humanos para fazer face às necessidades neste âmbito, referindo que o trabalho atualmente desenvolvido, é efetuado numa perspetiva de complementaridade daquilo que é responsabilidade da administração central nesta área. -

-----Disse que se está a equacionar a possibilidade da limpeza das praias ser efetuada pelos serviços municipais e que existem um conjunto de aspetos a ser ponderados em 2019 para que possam ser implementados em 2020.-----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e propor à Assembleia Municipal: **a)** A realização de uma reunião extraordinária, de modo a dar cumprimento aos prazos estipulados nos vários diplomas sectoriais; **b)** Aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, relativa ao domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; **c)** Não aceitar a transferência, em 2019, das competências previstas nos seguintes diplomas legais: **i)** Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; **ii)** Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; **iii)** Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; **iv)** Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; **v)**

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; vi) Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; vii) Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; viii) Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; e d) Comunicar as decisões tomadas à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais e AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, nos termos previstos nos referidos diplomas. **Deliberação aprovada em minuta.**

-----**Deliberação n.º 23/2019**-----

-----**5.2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES**

INTERMUNICIPAIS: - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 18 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:

-----"Considerando:-----

-----a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, relativa à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

-----a mais recente concretização do quadro de transferências para os órgãos das entidades intermunicipais, através da publicação de quatro diplomas específicos, a saber:

-----Decreto-Lei n.º 99/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

--- Decreto-Lei n.º 101/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

-- Decreto-Lei n.º 102/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

-----Decreto-Lei n.º 103/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

-----que, a assunção, em 2020, de transferências de competências dirigidas às entidades intermunicipais, deverá ser comunicada à DGAL até 30 de junho;

----- que, se considera uma mais valia para a região, a cessação pela AMAL, em 2020, das competências previstas nos Decretos-Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, cu seja, no domínio da promoção turística interna sub regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, justiça, projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação e investimento e do apoio aos bombeiros voluntários;

Proponho que a Câmara Municipal deilbere submeter à apreciação e propor à Assembleia Municipal-----

-----a) Tendo em conta o cumprimento dos prazos estipulados nos vários diplomas sectoriais, a realização de uma reunião extraordinária -----

-----b) Emitir apreciação favorável à transferência, para a AMAL, em 2020, das competências previstas no: -----

Decreto Lei n.º 99/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; -----

-----Decreto Lei n.º 101/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

-----Decreto-Lei n.º 102/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----

-----Decreto-Lei n.º 103/2018 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; -----

c) Comunicar as decisões tomadas à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais e AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve." -----

-----A Câmara, deliberou, por maioria, submeter à apreciação e propor à Assembleia Municipal: **a)** A realização de uma reunião extraordinária, de modo a dar cumprimento aos prazos estipulados nos vários diplomas sectoriais; **b)** Emitir apreciação favorável à transferência, para a AMAL, em 2020, das competências previstas nos seguintes diplomas legais: **i)** Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; **ii)** Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; **iii)** Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; **iv)** Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; e **c)** Comunicar as decisões tomadas à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais e AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve nos termos previstos nos referidos diplomas. Votaram contra os Senhores Vereadores Maria Filomena Sena e Nuno Serafim. O Senhor Vereador Nuno Serafim ditou a seguinte declaração de voto: "Voto contra porque considero que a AMAL não reúne as condições necessárias para exercer na sua plenitude as competências agora

transmitidas no interesse do Município de Lagos.-----

-----Considero que a unidade territorial conta e complementa a nível económico, social, ambiental e turístico das concelhias de Lagos/Ajezur e Vila do Bispo deveriam ser suficientes para que estas competências fossem transferidas para a Associação Terras do Infante, até porque neste contexto seria o Município de Lagos a liderar o processo de promoção, desenvolvimento, instalação das ditas matérias.-----

-----Assim arduamente por ser apenas mais 1 junj entre 15 (quinze), num processo que necessariamente precisaria de unanimidade dos 16 (dezasseis) que não tem e apenas serve para marcar passo.” **Deliberação aprovada em minuta.**-----

-----**Deliberação n.º 24/2019**-----

---- **5.3. REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PRIVADO - INÍCIO DE**

PROCEDIMENTO: Foi presente a proposta da Senhora Vereadora Sara Coelho, de 17 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

--- “A habitação constitui uma das expressões mais visíveis da condição social das populações encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa no qual é expresso que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

-----Face ao contexto generalizado de desequilíbrio da procura e da oferta habitacional existente no Município de Lagos, fruto do súbito aumento dos valores das rendas, devido ao crescimento do turismo no concelho, e a redução das habitações disponíveis para arrendamento, a Câmara Municipal aprovou o Programa Habitacional para o Município de Lagos 2018-2021 na Reunião de Câmara de 14-12-2018, reconhecendo, no âmbito das suas atribuições de natureza política, a necessidade de promover esforços no sentido de harmonizar e/ou esbater a realidade que hoje é vivida por várias famílias no que respeita ao acesso à habitação.-----

--- “A dificuldade de aceder à habitação não se tem verificado uniformemente nos estratos sociais mais vulneráveis, embora estes constituam sempre um dos focos a que a administração está especialmente atenta, mas também noutros segmentos da população, entre os quais os mais jovens, os mais idosos e, também, aqueles que procuram Lagos para residir, trabalhar ou cimentar as suas raízes, os quais encontram dificuldades na obtenção de habitação a um valor que consigam despendê-la.-----

-----Assim, apesar dos 385 fogos de habitação em regime de arrendamento que possui, o Município está consciente de que estes visam dar resposta às situações mais graves, excluindo só por si uma percentagem significativa das famílias que, apesar de não viverem uma situação de carência económica e habitacional extrema, continuam a deparar-se com dificuldades em cumprir o compromisso assumido com um arrendamento habitacional ou até



mesmo em conseguir encetar esse processo de autonomização.-----

----- No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no regime jurídico das autarquias locais previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as autarquias locais deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social. Neste âmbito, o Município de Lagos considera necessário intervir em matéria de políticas habitacionais complementares, nomeadamente no apoio ao arrendamento habitacional. . . -----

----- Assim, face à situação existente, a Câmara Municipal de Lagos deverá ser elemento ativo na resolução deste problema prevendo-se um conjunto de ações vertidas nas Grandes Opções do Plano 2018 (GOP 2018), documento no qual estão inscritos vários objetivos estratégicos relacionadas com a Habitação, nomeadamente no que respeita à criação de um Regulamento de Apoio ao Arrendamento Privado.-----

----- A criação do Programa Habitacional para o Município de Lagos, no que respeita ao apoio ao arrendamento privado surge, não apenas como uma alternativa à habitação municipal, mas também como um instrumento adicional de apoio direcionado para o arrendamento habitacional.-----

----- Propõe-se como grupo de trabalho os colaboradores municipais Ana Alves, Lúcia Santos, Ana Poupino, Rui Araújo e Paulo Candeias, que desenvolveram a proposta de Regulamento definitiva sendo este coordenado pela chefe da DICCAS Ana Alves mediante coordenação política minha. . . -----

----- Assim, e em cumprimento do estabelecido na art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, determino o envio da presente matéria à Reunião de Câmara com vista a:-----

----- 1 - Decisão sobre o início do procedimento de criação do "Regulamento de Apoio ao Arrendamento Privado" e respetiva participação procedimental; . . .-----

----- 2 - Designação do responsável pela direção do procedimento - (art.º 55.º do CPA);-----

----- 3 - Posterior publicação."-----

----- A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 4, do artigo 55.º e n.º 1, do artigo 98.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar, por unanimidade: **a)** o início do procedimento de criação do "Regulamento de Apoio ao Arrendamento Privado" desenvolvendo-se participação procedimental e respetiva publicação, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; **b)** nomear como responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Sara Maria Horta Nogueira Coelho e **c)** proceder à publicação do procedimento. **Deliberação aprovada em minuta.** . . .-----

----- **Deliberação n.º 25/2019** -----

----- **5.4. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS**

E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS: - Foi presente a minuta do Acordo de Colaboração remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, em anexo ao ofício com o registo de entrada n.º 42920, de 23 de outubro de 2018. -----

-----A minuta foi apreciada pela Unidade Técnico-Jurídica, tendo sido produzida a informação n.º 1438, de 17 de janeiro de 2019, que para além da respetiva apreciação faz o enquadramento da autorização para a sua celebração. -----

-----Sobre esta informação veio a recair o despacho proferido pela Senhora Presidente, de 18 de janeiro de 2019, de concordância e remessa a reunião de Câmara. -----

-----**O Senhor Vereador Nuno Serafim** referiu a importância do Município ter um Corpo de Bombeiros Operacional e disse que a Câmara, em conjunto com a Associação de Bombeiros Voluntários, deveria fomentar a criação de novas competências e criar condições de modo a que esta associação pudesse ter financiamento próprio e verbas próprias. -----

-----**A Senhora Vereadora Maria Filomena Sena** referiu o serviço válido dos bombeiros e disse existirem situações em que as multas podem reverter a favor desta entidade, sendo uma forma de sensibilizar a comunidade. -----

-----A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, formular à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, uma proposta para emissão de autorização para celebração do Acordo de Colaboração apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, considerando que cabe a este órgão municipal essa competência, nos termos das disposições conjugadas dos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. O Senhor Vereador Paulo Jorge Reis não participou na apreciação e votação deste assunto por se considerar legalmente impedido. **Deliberação aprovada em minuta.** -----

6. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:-----

-----**EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL/2018 E DISPONIBILIDADES PARA A GERÊNCIA DE 2019:** - Na sequência do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 14 de janeiro de 2019, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 890, de 10 de janeiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta das disponibilidades para o ano de 2019, após as primeiras operações de encerramento do ano económico findo, bem como do cumprimento da regra orçamental conforme disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -

-----**TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA:** - Na sequência do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 10 de janeiro de 2019, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 690, de 9 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios que durante dois anos consecutivos registem uma taxa de execução de receita prevista no

orçamento inferior a 85%, deverão dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do referido artigo e informado que o Município de Lagos no ano findo, apresenta uma taxa de execução da receita superior àquele limite (93,33%), registando em 2016 e 2017, taxas de 103,49% e 100,12%, respetivamente.-----

----- **ALGAR - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. - TARIFAS DE RESÍDUOS E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA 2019:** - Foi presente a informação n.º 607, de 8 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, bem como a documentação enviada pela ALGAR, S.A., através da Circular Ref.º S02146 201812-DAF, de 12 de dezembro de 2018, dando conta que o valor da taxa de gestão de resíduos para 2019 é de 9,90€/t (nove euros e noventa centínos/tonelada), conforme previsto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro na redação atual da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, bem como o valor das tarifas de resíduos urbanos e outros para o ano de 2019, conforme mapa que anexa.-----

----- Sobre o assunto reuniu o seguinte despacho, proferido pelo Senhor Vice-Presidente em 10 de janeiro de 2019: *"Tomou conhecimento. À R.C. para conhecimento."*-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **ATUALIZAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (IPC) - LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.:** - Foi

presente a informação n.º 1305, de 16 de janeiro de 2019 da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que o valor da transferência mensal, a efetuar pelo Município nos termos do n.º 1 da cláusula 5.ª do contrato programa celebrado com a LAGOS EM FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S. A. em 9 de dezembro de 2016, atualizado de acordo com o índice de preços no consumidor, publicado pelo INE - Instituto Nacional de Estatística (1,0%), para o ano de 2019, é de 9 217,26€ (nove mil duzentos e dezassete euros e vinte e seis centínos).---

----- Sobre o assunto reuniu o seguinte despacho, proferido pela Senhora Presidente em 17 de janeiro de 2019: *"Concordo. Analiza-se o valor a transferir nos termos da presente informação. À R.C. para conhecimento"*-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **ATUALIZAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (IPC) - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS:** - Foi presente a informação n.º 1360, de 17 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que o valor da transferência anual, a efetuar pelo Município nos termos do acordo de colaboração celebrado com a Associação dos Bombeiros, em 6 de novembro de 2007, atualizado de acordo com o índice de preços no consumidor, publicado pelo INE - Instituto Nacional de Estatística (1,0 %), para o ano de 2019, é de: a) Subsídio para despesas de funcionamento - 40 474,22€ (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e dois centínos) e b) Subsídio para apoio a uma Unidade Profissional de

Bombeiros - 271 242,72€ [duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos], Relativamente à alínea b) e caso se mantenha a determinação de processar mensalmente, o encargo será de 22 603,56€ (vinte e dois mil seiscentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos) por mês. -----

• Sobre o assunto recebi o seguinte despacho, proferido pela Senhora Presidente em 18 de janeiro de 2019: "Concordo, à R.C, para conhecimento." -----

• A Câmara tomou conhecimento, -----

• **PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DA REPÚBLICA:** A Câmara tomou conhecimento da seguinte publicação relacionada com os serviços municipais:-----

---- **Aviso n.º 569/2019, de 8 de janeiro,** DR n.º 5/2019, Série II, Município de Lagos, Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (construção civil). -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T - 2 da Tesouraria respeitante ao dia 22 de janeiro de 2019, que acusava um saldo em dinheiro de 29 579 857,10€ (vinte e nove milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento do referido balancete e saldo. -----

----- **Deliberação n.º 26/2019** -----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **Deliberação n.º 27/2019** -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - Não mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, pelas 18 horas e 40 minutos. -----

-----É eu, *João de Deus Oliveira Santos*, Condutor da Unidade Técnica-Jurídica, (Secretário), da Câmara Municipal recípi a presente ata e mandei lavrar, subscriver e assinar. -----


